



DECRETO Nº 069/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 NO VALOR DE R\$ 11.965,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.193/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021.

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
0902 26 782 0101 2053	Manutenção e Conservação de Estradas
0902 26 782 0101 2053 44209300000000 1154	Indenizações e Restituições
Valor Total R\$ 11.965,17	

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, redução da seguinte dotação:

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905100000000 1154	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 11.674,36	

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura de Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior

Recurso 1154 – Manutenção Conservação de Estradas	R\$ 290,81
---	------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 18 de Maio de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se